

Lei Municipal nº 2.467/2020 de 12 de maio de 2020.

“Homologa o crédito adicional extraordinário aberto e incorporado ao orçamento do ano de 2020 em decorrência de situação de Calamidade Pública. ”

Madalena Gehlen Zanchin, Prefeita Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica homologado o crédito adicional extraordinário aberto e incorporado ao orçamento do ano de 2020, no valor global de R\$ 33.221,70 (trinta e três mil duzentos vinte um reais e setenta centavos), por meio do Decreto nº 3.230/2020, de 16 de abril de 2020, do Poder Executivo de Anta Gorda, anexo, que faz parte integrante desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Anta Gorda RS, aos 12 dias do mês de maio de 2020.

Madalena Gehlen Zanchin
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

Rovani Malaggi
Secretário Municipal de Administração